

Lei n.º 16/57.

A Câmara Municipal de Mandaguari, decretou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Título: Cria uma verba especial de Cr\$ 24.000,00 para ajuda de custo a Diretora da Escola N.º 1 ciclo de Mandaguari.

Artigo 1.º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma ajuda de custo mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruz eiros) à Direção da Escola Normal, 1.º ciclo, desta cidade.

Artigo 2.º) - As despesas atinentes aos presente, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para cobertura do mesmo.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, em
7 de Outubro de 1957.

Prefeito:

Secretario:

Escriturado por:

[Assinatura]